

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

#### Portaria

Port. Nº 177/2024- Torna insubsistente a Portaria nº 170/2024, publicada em 25/01/2024.

Port. № 178/2024- Exonera, a pedido, OLANNA COSTA MACEDO do cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional da Região Oceânica

Port. № 179/2024- Nomeia CAROLINE MARQUES DOS SANTOS para exercer o cargo Encarregado A, CC-4, da Administração Regional da Região Oceânica, em vaga decorrente da exoneração de Olanna Costa Macedo, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022. Corrigenda

Na Portaria nº1020/2021, publicada em 29/01/2021, onde se lê: Chefe de Divisão, leia-se: Assessor B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORT. Nº82/2024- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000471/2023, instaurado pela Portaria nº 445/2023.

PORT. Nº 040/2024- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000470/2023, instaurado pela Portaria nº 441/2023.

PORT. Nº 041/2024- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000476/2023, instaurado pela Portaria nº 442/2023.

PORT. Nº 042/2024- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000482/2023, instaurado pela Portaria nº 443/2023.

PORT. № 090/2024- Considerar designados, WALLACE RODRIGUES DOS SANTOS Mat. nº 1246.266-0 e AMANDA ROCHA TORRES Mat. nº 1246.258-0 para FISCAIS da Ata de Registro de Preço do Pregão nº 045/2023 celebrado as empresas ARTEL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA e ALGAR TELECOM S/A.

PORT. № 043/2024- Prorrogar, à disposição, em favor da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com exercício no JUÍZO DA SÉTIMA VARA CÍVEL CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA DA COMARCA DE NITERÓI de acordo com o § único do artigo 70, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, os servidores listados no Anexo Único desta Portaria, todos do quadro permanente, de 01/01/2024 a 31/12/2024, referente ao processo nº 9900062365/2023

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 043/2024

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Referência
1.234.687-2	Adriana da Silva Souza de Sá	Guarda Municipal	A	V
1.234.387-9	Alan Atauaupa Ramalho Ferreira	Guarda Municipal	Α	V
1.234.363-0	Carlos Henrique dos Santos Tracera	Guarda Municipal	Α	V
1.229.168-0	Elias dos Santos Lopes	Guarda Municipal	A	1
1.234.525-4	Leonardo de Lima Seixas	Guarda Municipal	A	V
1.234.418-2	Manoel Jorge da Cunha Alves	Guarda Municipal	A	V
1.234.396-0	Maria de Lourdes Jesus Freitas	Guarda Municipal	A	V

#### Despacho do Secretário

9900002795, 9900002792/2024 - Auxílio Transporte- Deferido 9900003565/2024 - Adesão ao Programa de Saúde- Deferido

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

#### Atos do Subsecretário de Transporte

Port. № 0017/2024- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto na Decreto Municipal nº 13.889/2021

Considerando o conteúdo nos autos do PE 9900067888/2023 nº munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, com Parecer favorável da Comissão Extraordinária, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 2052/2003, Portaria nº 016/2017/SMU/SST e ainda o Decreto Municipal nº 15.103/2023.

Art. 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 0656 em favor de Luiz Ronaldo Rocha Medeiros. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Port. Nº 0018/2024- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto na Decreto Municipal nº 13.889/2021

Considerando o conteúdo nos autos do PE 9900069404/2023 nº munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, com Parecer favorável da Comissão Extraordinária, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 2052/2003, Portaria nº 016/2017/SMU/SST e ainda o Decreto Municipal nº 15.103/2023.

Art. 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 1157 em favor de Rosane Alves de Souza Lyra.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Port. Nº 0019/2024- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto na Decreto Municipal nº 13.889/2021,

Considerando o conteúdo nos autos do PE 9900001861/2024 nº munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, com Parecer favorável da Comissão Extraordinária, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 2052/2003, Portaria nº 016/2017/SMU/SST e ainda o Decreto Municipal nº 15.103/2023.

Art. 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 1463 em favor de José Luis Guedes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Port. № 0020/2024- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a reativação do ponto de táxi convencional, com 05(cinco), a Avenida Rio Branco 880, em frente a Reserva Cultural.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Port. № 0021/2024- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13 889/2021

Considerando o conteúdo nos autos do PE nº 9900003380/2024,com Parecer favorável do Departamento de Engenharia da Nittrans e o Nada Opor da Fiscalização da SST.

Art. 1º - Inicialmente, reduzir de 10 para 09 vagas de táxi autorizada anteriormente através da Portaria SSPTT 06/2008.

Art. 2º. Instituir 01 (uma) vaga em sentido longitudinal para a Secretaria de Ciência, tecnologia e Inovação na Rua Aurelino Leal, nº 44, de 2ª a 6ª feira de 07h as 20h, em decorrência da vaga suprimida.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Port. Nº 0022/2024- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13 889/2021

Considerando o conteúdo nos autos do PE nº 9900005827/2024, munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 2052/2003, Portaria nº 016/2017/SMU/SST.

Art. 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 0312 em favor de Rogerio Soares Brasileiro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA RESOLUÇÃO Nº002/SMF/2024



Dispõe sobre a reabertura do cadastramento no Programa NITNOTA CIDADÃ, na forma do Decreto Nº 12.634/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE NITERÓI em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, notadamente os arts. 2º, inciso II, 7º, 12-A e 12-B, do Decreto Nº 12634/2017,

Art. 1º Fica reaberto o cadastramento ao Programa NITNOTA CIDADÃ, de que trata o art. 73-C, inciso II, da Lei nº 2.597, de 30 de setembro de 2008, regulamentado pelo Decreto № 12.634/2017. Art. 2° O cadastramento ao Programa NITNOTA CIDADÃ se dará nos moldes da legislação vigente, especialmente as Resoluções SMF N<sup>28</sup> 80 e

Artigo 3º As datas dos respectivos sorteios serão divulgadas oportunamente em atos próprios da Administração Municipal. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Na publicação de 10/01/2024: Onde se lê: RESOLUÇÃO № 085/SMF/2024, leia-se : **RESOLUÇÃO № 001/SMF/2024**.

Na publicação de 19/01/2024: Processo 030013921/2021 - Daniel Quadros do Couto, Onde se lê: Acórdão nº 3268/2024, Leia-se Acórdão nº 3272/2024

Processo 030021567/2022 - E3 Comunicação Integrada Ltda, Onde se lê: Acórdão nº 3269/2024, Leia-se Acórdão nº 3271/2024

Processo 030016578/2018 – Miguel Aidê Neto, Onde se lê: Acórdão nº 3271, Leia-se Acórdão nº 3273/2024 Processo 030002238/2019 – Luiz Henrique Vieira, Onde se lê: Acórdão nº 3272/2024, Leia-se Acórdão

Leia-se Acórdão nº 3274/2024

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE ATO DO SECRETÁRIO

## Auto de Notificação SMARHS: 0831

Processo: 250000017/2023; Data: 08/01/2024; Nome: Emerson dos Santos Baptista; Endereço: Estrada Frei Orlando, 133, Lote A – Jacaré; Fica o notificado advertido que está em descumprimento ao artigo 1º da Lei Municipal 2370/2006 que determina que todas as edificações, dotadas ou não de sistemas de tratamento sanitário compacto ou individual, estão obrigadas a estabelecerem conexão com a rede coletora de esgotamento sanitário. O cumprimento desta notificação só se dará através de apresentação de documento, emitido pela concessionária Águas de Niterói, atestando a correta ligação do imóvel à rede de esgoto. O documento pode ser enviado ao e-mail fiscalizacao@meioambiente.niteroi.rj.gov.br, ou apresentado presencialmente na Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade. Prazo: 60 dias

#### Auto de Infração SMARHS: 0855

Processo: 250000017/2023; Data: 08/01/2024; Nome: Emerson dos Santos Baptista; Descumprimento da notificação 3498, emitida em 05/01/2023, como advertência para o imóvel ser devidamente ligado a rede coletora de esgotos da Águas de Niterói. Local da Infração: Estrada Frei Orlando, 133, Lote A – Jacaré. Infringência: Art. 234, inciso VI, Lei Municipal 2602/2008. Sanção: Art. 229, inciso I,

Multa Imposta: R\$ 502.02.

#### Auto de Notificação SMARHS: 0826

Processo: 250000024/2023; Data: 08/01/2024; Nome: Hudson Luiza da Mota Ribeiro; Endereço: Rua José Nolasco, 79 – Engenho do Mato; Fica o notificado advertido que está em descumprimento ao artigo 1º da Lei Municipal 2370/2006 que determina que todas as edificações, dotadas ou não de sistemas de tratamento sanitário compacto ou individual, estão obrigadas a estabelecerem conexão com a rede coletora de esgotamento sanitário. O cumprimento desta notificação só se dará através de apresentação de documento, emitido pela concessionária Águas de Niterói, atestando a correta ligação do imóvel à rede de esgoto. O documento pode ser enviado ao e-mail fiscalização @meioambiente.niteroi.rj.gov.br, ou apresentado presencialmente na Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade. Prazo: 60 dias

#### Auto de Infração SMARHS: 0852

Processo: 250000024/2023; Data: 08/01/2024; Nome: Hudson da Mota Ribeiro; Descumprimento da notificação 3495, emitida em 13/12/2022, que advertia que o imóvel não estava conectado a rede de esgoto, desrespeitando a Lei Municipal 2370/2006, e dava prazo de 60 dias para regularização. Local da Infração: Rua Jorge Nolasco, 79 — Engenho do Mato .Infringência: Art. 234, inciso VI, Lei Municipal 2602/2008. Sanção: Art. 229, inciso I, Lei Municipal 2602/2008. Multa Imposta: R\$ 502,02.

## Auto de Notificação SMARHS: 0806

Processo: 250002536/2022; Data: 04/01/2024; Nome: Thais da Cruz; Endereço: Rua Eraldo Soares, 19 - Sapê; Fica o notificado advertido que está em descumprimento ao artigo 1º da Lei Municipal 2370/2006 que determina que todas as edificações, dotadas ou não de sistemas de tratamento sanitário compacto ou individual, estão obrigadas a estabelecerem conexão com a rede coletora de esgotamento sanitário. O cumprimento desta notificação só se dará através de apresentação de documento, emitido pela concessionária Águas de Niterói, atestando a correta ligação do imóvel à rede de esgoto. O documento pode ser enviado ao e-mail fiscalizacao @meioambiente.niteroi.rj.gov.br, ou apresentado presencialmente na Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade. Prazo: 60 dias

## Auto de Infração SMARHS: 0851

Processo: 250002536/2022; Data: 04/01/2024; Nome: Thais da Cruz; Descumprimento da notificação 3482, emitida em 29/11/2022 como advertência para o imóvel ser devidamente ligado a rede coletora de espotos da Águas de Niterói. Local da Infração: Rua Eraldo Soares, 19 – Sapê. Infringência: Art. 234, inciso VI, Lei Municipal 2602/2008. Multa Imposta: R\$ 502,02.

## Auto de Notificação SMARHS: 0830

Processo: 250000719/2021; Data: 08/01/2024; Nome: Soely Macedo de Magalhães; Endereço: Rua Evaldo Gonçalves, 202 – Santo Antônio; Fica o notificado advertido que está em descumprimento ao artigo 1º da Lei Municipal 2370/2006 que determina que todas as edificações, dotadas ou o notificado avertido que esta em escuripimento da atrigo i da Lei Multicipal 2016/2004 que determina que todas as etimicações, dictadas ou não de sistemas de tratamento sanitário compacto ou individual, estão obrigadas a estabelecerem conexão com a rede coletora de esgotamento sanitário. O cumprimento desta notificação só se dará através de apresentação de documento, emitido pela concessionária Águas de Niterói, atestando a correta ligação do imóvel à rede de esgoto. O documento pode ser enviado ao e-mail fiscalizacao@meioambiente.niteroi.rj.gov.br, ou apresentado presencialmente na Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade. Prazo: 60 dias

### Auto de Infração SMARHS: 0854

Auto de Infração SMARHS: 1854
Processo: 250000719/2021; Data: 08/01/2024; Nome: Soely Macedo de Magalhães; Descumprimento da notificação 3479, emitida em 16/11/2022, solicitava a ligação de todos os imóveis do terreno à rede de esgoto, conforme Lei Municipal 2370/2006. Local da Infração: Rua Evaldo Gonçalves, 202 – Santo Antônio. Infringência: Art. 234, inciso VI, Lei Municipal 2602/2008. Sanção: Art. 229, inciso I, Lei Municipal 2602/2008 Multa Imposta: R\$ 502,02

#### Auto de Notificação SMARHS: 0805

Processo: 250002359/2022; Data: 04/01/2024; Nome: Antonio da Costa Cardoso; Endereço: Estrada Velha de Maricá, 400 - Maria Paula. Fica o notificado advertido que está em descumprimento ao artigo 1º da Lei Municipal 2370/2006 que determina que todas as edificações, dotadas ou não de sistemas de tratamento sanitário compacto ou individual, estão obrigadas a estabelecerem conexão com a rede coletora de esgotamento sanitário. O cumprimento desta

notificação só se dará através de apresentação de documento, emitido pela concessionária Águas de Niterói, atestando a correta ligação do imóvel à rede de esgoto. O documento pode ser enviado ao e-mail fiscalizacao@meioambiente.niteroi.rj.gov.br, ou apresentado presencialmente na Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade. Prazo: 60 dias

## Auto de Notificação SMARHS: 0804

Processo: 250002655/2022; Data: 04/01/2024; Nome: Arina Dias Ferreira; Endereço: Travessa José de Alencar, 93 - casa 02 - Barreto; Fica o rotificado advertido que está em descumprimento ao artigo 1º da Lei Municipal 2370/2006 que determina que todas as edificações, dotadas ou não de sistemas de tratamento sanitário compacto ou individual, estão obrigadas a estabelecerem conexão com a rede coletora de esgotamento sanitário. O cumprimento desta notificação só se dará através de apresentação de documento, emitido pela concessionária Águas de Niterói, atestando a correta ligação do imóvel à rede de esgoto. O documento pode ser enviado ao e-mail fiscalizacao@meioambiente.niteroi.rj.gov.br, ou apresentado presencialmente na Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade. Prazo: 60 dias

Auto de Notificação SMARHS: 0825



Processo: 250000297/2023; Data: 08/01/2024; Nome: Sidney Moura Gomes; Endereço: Estrada do Forte do Imbuí, 211 A e B o notificado advertido que está em descumprimento ao artigo 1º da Lei Municipal 2370/2006 que determina que todas as edificações, dotadas ou não de sistemas de tratamento sanitário compacto ou individual, estão obrigadas a estabelecerem conexão com a rede coletora de esgotamento sanitário. O cumprimento desta notificação só se dará através de apresentação de documento, emitido pela concessionária Águas de Niterói, atestando a correta ligação do imóvel à rede de esgoto.O documento pode ser enviado ao e-mail riscalizacao@meioambiente.niteroi.rj.gov.br, ou apresentado presencialmente na Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade. Prazo: 60 dias.

#### Auto de Notificação SMARHS: 0833

Processo: 250000297/2023; Data: 08/01/2024; Nome: Matheus Rangel Pereira; Endereço: Rua Alcy Amorim da Cruz, 196 – Jardim Imbuí; Fica o notificado advertido que está em descumprimento ao artigo 1º da Lei Municipal 2370/2006 que determina que todas as edificações, dotadas ou não de sistemas de tratamento sanitário compacto ou individual, estão obrigadas a estabelecerem conexão com a rede coletora de esgotamento sanitário. O cumprimento desta notificação só se dará através de apresentação de documento, emitido pela concessionária Águas de Niterói, atestando a correta ligação do imóvel à rede de esgoto. O documento pode ser enviado ao e-mail fiscalização @meioambiente.niteroi.rj.gov.br, ou apresentado presencialmente na Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade. Prazo: 60 dias.

#### Auto de Notificação SMARHS: 0836

Processo: 9900067569/2023; Data: 08/01/2024; Nome: Fabio Vieira da Silva; Endereço: Rua Américo Alves da Costa, quadra 49, lote 16A; Fica o notificado advertido que está em descumprimento ao artigo 1º da Lei Municipal 2370/2006 que determina que todas as edificações, dotadas ou não de sistemas de tratamento sanitário compacto ou individual, estão obrigadas a estabelecerem conexão com a rede coletora de esgotamento sanitário. O cumprimento desta notificação só se dará através de apresentação de documento, emitido pela concessionária Águas de Niterói, atestando a correta ligação do imóvel à rede de esgoto. O documento pode ser enviado ao e-mail fiscalizacao@meioambiente.niteroi.rj.gov.br, ou apresentado presencialmente na Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade. Prazo:

#### Auto de Notificação SMARHS: 0835

Processo: 9900067569/2023; Data: 08/01/2024; Nome: Kelly Santos de Oliveira; Endereço: Rua Jornalista Carlos Vilhena, 212, lote 29, casa 01; Fica o notificado advertido que está em descumprimento ao artigo 1º da Lei Municipal 2370/2006 que determina que todas as edificações, dotadas ou não de sistemas de tratamento sanitário compacto ou individual, estão obrigadas a estabelecerem conexão com a rede coletora de esgotamento sanitário. O cumprimento desta notificação só se dará através de apresentação de documento, emitido pela concessionária Águas de Niterói, atestando a correta ligação do imóvel à rede de esgoto. O documento pode ser enviado ao e-mail fiscalizacao@meioambiente.niteroi.rj.gov.br, ou apresentado presencialmente na Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade. Prazo: 60 dias.

#### Auto de Notificação SMARHS: 0834

Processo: 9900067569/2023; Data: 08/01/2024; Nome: Kelly Santos de Oliveira; Endereço: Rua Maria Isabel Bolckau, qd 76, lt 12, casa 03. Fica o notificado advertido que está em descumprimento ao artigo 1º da Lei Municipal 2370/2006 que determina que todas as edificações, dotadas ou não de sistemas de tratamento sanitário compacto ou individual, estão obrigadas a estabelecerem conexão com a rede coletora de esgotamento sanitário. O cumprimento desta notificação só se dará através de apresentação de documento, emitido pela concessionária Águas de Niterói, atestando a correta ligação do imóvel à rede de esgoto. O documento pode ser enviado ao e-mail fiscalização meioambiente.niteroi.rj.gov.br, ou apresentado presencialmente na Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Prazo: 60 Sustentabilidade.

### Auto de Notificação SMARHS: 0825

Processo: 250000139/2023

Data: 04/01/2024

Nome: Francisco José Farias Pereira

Muriqui do 01 Estrada Pequeno Lote Casa requerio contificado advertido que está em descumprimento ao artigo 1º da Lei. Municipal 2370/2006 que determina que todas as edificações, dotadas ou não de sistemas de tratamento sanitário compacto ou individual, estão obrigadas a estabelecerem conexão com a rede coletora de esgotamento sanitário. O cumprimento desta notificação só se dará através de apresentação de documento, emitido pela concessionária Águas de Niterói, atestando a correta ligação do imóvel à rede de esgoto. O documento pode ser enviado ao e-mail fiscalizacao@meioambiente.niteroi.rj.gov.br, ou apresentado presencialmente na Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade. Prazo: 60

#### Auto de Notificação SMARHS: 0819

Processo: 250000139/2023 Data: 04/01/2024

Nome: Luiz Carlos das Neves Ribeiro

Endereço: Estrada do Muriqui Pequeno, 31

Entereção. Estrada do miniqui requento, o i Fica o notificado advertido que está em descumprimento ao artigo 1º da Lei Municipal 2370/2006 que determina que todas as edificações, dotadas ou não de sistemas de tratamento sanitário compacto ou individual, estão obrigadas a estabelecerem conexão com a rede coletora de esgotamento sanitário. O cumprimento desta notificação só se dará através de apresentação de documento, emitido pela concessionária Águas de Niterói, atestando a correta ligação do imóvel à rede de esgoto. O documento pode ser enviado ao e-mail fiscalizacao@meioambiente.niteroi.rj.gov.br, ou apresentado presencialmente na Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade. Prazo: 60 dias.

## Auto de Notificação SMARHS: 0820

Processo: 250000139/2023 Data: 04/01/2024

Nome: Vinícius Silva de Souza

Endereço: Estrada do Muriqui Pequeno, 31

Fica o notificado advertido que está em descumprimento ao artigo 1º da Lei Municipal 2370/2006 que determina que todas as edificações, dotadas ou não de sistemas de tratamento sanitário compacto ou individual, estão obrigadas a estabelecerem conexão com a rede coletora de esgotamento sanitário. O cumprimento desta notificação só se dará através de apresentação de documento, emitido pela concessionária Águas de Niterói, atestando a correta ligação do imóvel à rede de esgoto. O documento pode ser enviado ao e-mail fiscalizacao@meioambiente.niteroi.rj.gov.br, ou apresentado presencialmente na Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade. Prazo: 60 dias.

## Auto de Notificação SMARHS: 0818

Processo: 250000139/2023

Data:

04/01/2024

Nome: Luiz Fernando da Silva Abreu

Endereço: Estrada do Muriqui Pequeno, 20 Fica o notificado advertido que está em descumprimento ao artigo 1º da Lei Municipal 2370/2006 que determina que todas as edificações, dotadas ou não de sistemas de tratamento sanitário compacto ou individual, estão obrigadas a estabelecerem conexão com a rede coletora de esgotamento sanitário. O cumprimento desta notificação só se dará através de apresentação de documento, emitido pela concessionária Águas de Niterói, atestando a correta ligação do imóvel à rede de esgoto. O documento pode ser enviado ao e-mail fiscalizacao@meioambiente.niteroi.rj.gov.br, ou apresentado presencialmente na Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade. Prazo: 60 dias.

Auto de Notificação SMARHS: 0817

Processo: 250000139/2023 Data: 04/01/2024



Nome: Sebastiana Pacheco

Endereço: Estrada do Muriqui Pequeno, 29 - casa 1.

Endotoção. Estada do indigir registro, 2.5 cará 1.5 Fica o notificado advertido que está em descumprimento ao artigo 1º da Lei Municipal 2370/2006 que determina que todas as edificações, dotadas ou não de sistemas de tratamento sanitário compacto ou individual, estão obrigadas a estabelecerem conexão com a rede coletora de esgotamento sanitário. O cumprimento desta notificação só se dará através de apresentação de documento, emitido pela concessionária Águas de Niterói, atestando a correta ligação do imóvel à rede de esgoto. O documento pode ser enviado ao e-mail fiscalizacao@meioambiente.niteroi.rj.gov.br, ou apresentado presencialmente na Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade. Prazo: 60 dias

Auto de Notificação SMARHS: 0816

Processo: 250000139/2023

Data: 04/01/2024

Nome: Vera Lucia Santos Pacheco

Endereço: Estrada do Muriqui Pequeno, 29 - casa 2.

Entoereço: Estrada do muniqui requenio, 29 – casa 2. Fica o notificado advertido que está em descumprimento ao artigo 1º da Lei Municipal 2370/2006 que determina que todas as edificações, dotadas ou não de sistemas de tratamento sanitário compacto ou individual, estão obrigadas a estabelecerem conexão com a rede coletora de esgotamento sanitário. O cumprimento desta notificação só se dará através de apresentação de documento, emitido pela concessionária Águas de Niterói, atestando a correta ligação do imóvel à rede de esgoto. O documento pode ser enviado ao e-mail fiscalizacao@meioambiente.niteroi.rj.gov.br, ou apresentado presencialmente na Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade. Prazo: 60 dias.

#### Auto de Notificação SMARHS: 0815

Processo: 250000139/2023 Data: 04/01/2024 Nome: Jose Carlos Vidal

Endereço: Estrada do Muriqui Pequeno, 24

Fica o notificado advertido que está em descumprimento ao artigo 1º da Lei Municipal 2370/2006 que determina que todas as edificações, dotadas ou não de sistemas de tratamento sanitário compacto ou individual, estão obrigadas a estabelecerem conexão com a rede coletora de esgotamento sanitário. O cumprimento desta notificação só se dará através de apresentação de documento, emitido pela concessionária Águas de Niterói, atestando a correta ligação do imóvel à rede de esgoto. O documento pode ser enviado ao e-mail fiscalizacao@meioambiente.niteroi.rj.gov.br, ou apresentado presencialmente na Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade. Prazo: 60 dias.

#### Auto de Notificação SMARHS: 0814

Processo: 250000139/2023

Data: 04/01/2024

Nome: Silesia dos Santos Rodrig

Endereço: Estrada do Muriqui Pequeno, 25 Fica o notificado advertido que está em descumprimento ao artigo 1º da Lei Municipal 2370/2006 que determina que todas as edificações, dotadas ou não de sistemas de tratamento sanitário compacto ou individual, estão obrigadas a estabelecerem conexão com a rede coletora de esgotamento sanitário. O cumprimento desta notificação só se dará através de apresentação de documento, emitido pela concessionária Águas de Niterói, atestando a correta ligação do imóvel à rede de esgoto. O documento pode ser enviado ao e-mail fiscalizacao@meioambiente.niteroi.rj.gov.br, ou apresentado presencialmente na Šecretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, Prazo: 60 dias.

## Auto de Notificação SMARHS: 0812

Processo: 250000139/2023 Data: 04/01/2024

Nome: Geisa Alves de Souza

Endereço: Estrada do Muriqui Pequeno, 01 – casa 03.

Fica o notificado advertido que está em descumprimento ao artigo 1º da Lei Municipal 2370/2006 que determina que todas as edificações, dotadas rica o notificado advertido que esta em descumprimento ao arrigo 1º da Lei Mulnicipal 23/0/2006 que determina que todas as edificações, dotadas ou não de sistemas de tratamento sanitário compacto ou individual, estão obrigadas a estabelecerem conexão com a rede coletora de esgotamento sanitário. O cumprimento desta notificação só se dará através de apresentação de documento, emitido pela concessionária Águas de Niterói, atestando a correta ligação do imóvel à rede de esgoto. O documento pode ser enviado ao e-mail fiscalizacao@ meioambiente.niteroi.rj.gov.br, ou apresentado presencialmente na Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade. Prazo: 60 dias

## Auto de Notificação SMARHS: 0810

Processo: 250000139/2023

Data: 04/01/2024

Nome: Rosamaria Vieira Bezerra

Endereco: Estrada do Murigui Pegueno, 05 – casa 06

Fica o notificado advertido que está em descumprimento ao artigo 1º da Lei Municipal 2370/2006 que determina que todas as edificações, dotadas ou não de sistemas de tratamento sanitário compacto ou individual, estão obrigadas a estabelecerem conexão com a rede coletora de esgotamento sanitário. O cumprimento desta notificação só se dará através de apresentação de documento, emitido pela concessionária Águas de Niterói, atestando a correta ligação do imóvel à rede de esgoto. O documento pode ser enviado ao e-mail fiscalizacao@meioambiente.niteroi.rj.gov.br, ou apresentado presencialmente na Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade. Prazo: 60 dias.

## Auto de Notificação SMARHS: 0809

Processo: 250000139/2023

Data: 04/01/2024

Nome: Claudete Rodrigues de Carvalho

Endereço: Estrada do Muriqui Pequeno, 05 - casa 05.

Fica o notificado advertido que está em descumprimento ao artigo 1º da Lei Municipal 2370/2006 que determina que todas as edificações, dotadas ou não de sistemas de tratamento sanitário compacto ou individual, estão obrigadas a estabelecerem conexão com a rede coletora de esgotamento sanitário. O cumprimento desta notificação só se dará através de apresentação de documento, emitido pela concessionária Águas de Niterói, atestando a correta ligação do imóvel à rede de esgoto. O documento pode ser enviado ao e-mail fiscalização @meioambiente.niteroi.rj.gov.br, ou apresentado presencialmente na Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, Prazo: 60 dias.

#### Auto de Notificação 541

Data: 23/01/2023

Razão Social: Ampla E Energia E Serviço S/A

CNPJ: 33.050.071/0001-52

Nota: Fica Notificado a Apresentar esclarecimentos sobre a Poda Drástica realizada na Rua Otávio Keller, em frente ao número 595 - Icaraí.

Prazo: 10 (Dez) Dias.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SECONSER DESPACHO DA SECRETARÍA EXTRATO N° 003/2024 - SECONSER

Tendo em vista o que consta do presente processo, relativo a contratação de empresa prestadora de serviços de assistência técnica, por profissionais especializados, para a manutenção preventiva e corretiva de geradores e bombas submersíveis, com fornecimento de mão-de-obra de manutenção e com fornecimento de peças, mensalmente, por período de 12 meses, conforme as especificações constantes do ANEXO I -



Termo de Referência do Objeto, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 061/2023, adjudicando a prestação de serviço a empresa LUKE'S ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 30.678.636/0001-58, para único item, no valor total licitado de R\$ 849.000,00 (oitocentos e quarenta e nove mil reais), de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Processo: 9900025042/2023.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL **CORREGEDORIA GERAL** ATO DA CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 008/2024- O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o (a) Guarda Civil Douglas Pereira de Quadros, mat. 1244.609-0 com **Pena de Repreensão**, nos termos do artigo 126, por infringir o artigo 124, inciso XVII, ambos da Lei 2.838/2011, no dia 09/12/2023. Ao Ihe ser ofertado, na FRD 0022/2024, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

Departamento de Fiscalização de Posturas

Processo: 9900064171/2023- Nome do Requerente: BANCO SANTANDER BRASIL S/A- Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 6468.

Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 9900056079/2023- Nome do Requerente: K MARTINS GUIMARÃES- Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 6461. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância

Processo: 9900056088/2023- Nome do Requerente: K MARTINS GUIMARĂES- Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 6460. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância

Processo: 9900054356/2023- Nome do Requerente: DARIL POSTOS DE SERVIÇOS LTDA- Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 6395. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 9900054360/2023- Nome do Requerente: DARIL POSTOS DE SERVIÇOS LTDA- Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 6377. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 990003548/2023- Nome do Requerente: SALTO D'AGUA COMÉRCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA- Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação, mantendo a Intimação 017378.

Processo: 9900068092/2023- Nome do Requerente: RAIA DROGASIL S/A- Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação, mantendo a Intimação 017341.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, publica a nominata atualizada deste conselho em virtude da licença maternidade da atual presidenta Danielle Murtha, a seguir:

NOMINATA CMDCA - Niterói (Gestão 2023/2024)

Mesa diretora:

Presidenta: Luciana Rosa Braga

Vice presidenta: Kenia da Costa Santos Oliveira 1º Secretario: Ronald dos Santos Quintanilha

2º Secretaria: Júlia Couto

#### REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária – SMASES Titular: Luciana Rosa Braga

Suplente: Ana Cléia Gonçalves de Aguiar Secretaria Municipal de Educação – SME Titular: Ronald dos Santos Quintanilha Suplente: Diego de Souza Macieira Belay Secretaria Municipal de Saúde – SMS Titular: Myrian Coelho da Cruz Suplente: Simone Barbosa Lopes Alves Secretaria Municipal de Cultura – SMC Titular: Cristina Ferreira

Suplente: Rosane Colôr

Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade - SMARSH Titular: Hannah Brasileiro Naffah

Suplente: Larissa de Queiroz Cardoso Ribeirinho Gualberto

Secretaria Executiva – SEXEC – PMN Titular: Braz Luís Souto Colombo Suplente: Marcilene Fernandes de Souto

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL Titular: Vladilson Fernandes da Silva

Suplente: Marcus Vinícius Considera

#### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação Experimental De Mídia Comunitária - BEM TV

Titular: Julia Couto Suplente: Sabrina da Silva

Instituto Jelson da Costa Antunes - IJCA Titular: Kenia da Costa Santos de Oliveira

Suplente: Fernanda de Figueiredo Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: Clara Lucia Rodrigues Tavares da Silva

Suplente: Tatiane Rodrigues Santos Legião da Boa Vontade – LBV Titular: Sérgio Henrique Vieira Campello Suplente: Rosane Auxiliadora Silva de Souza Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

Titular: Karla Costa Alevato

**Suplente:** Camilla Cristine de Jesus Armond de Oliveira **Quintal de Ana** 

Titular: Daniele Cosendey Collier de Oliveira Pereira

Suplente: Stella Gigante Montalvão Instituto Brasileiro Pró Educação, Trabalho e Desenvolvimento – ISBET

Titular: Keyce Oliveira Petini dos Santos Suplente: Thami Jéssica Lima da Costa Rohen

## **COMISSÕES PERMANENTES**

COMISSÃO DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Reuniões: Toda 1ª quinta-feira de cada mês, às 13h.

# RIO OFICIA

Integrantes:

DATA: 26/01/2024

Sociedade Civil: Keyce Oliveira Petini dos Santos (ISBET) e Sabrina da Silva (BEM TV)

Governamental: Ana Cleia Gonçalves de Aguiar (SMASES)

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Reuniões: Toda 2ª quinta-feira de cada mês, às 14h.

Integrantes:

Sociedade Civil: Júlia Couto (BEM TV)

Governamental: Ana Cleia Gonçalves de Aguiar (SMASES)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Reuniões: Toda 1ª quinta-feira de cada mês, às 10h.

Representantes:

Sociedade civil: Kenia da Costa Santos Oliveira (IJCA) e Júlia Couto (BEM TV) Governo: Luciana Rosa Braga (SMASES) e Ronald dos Santos Quintanilha (SME)

COMISSÃO DE REGISTRO DE ENTIDADES, INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS

Reuniões: Toda 1ª quinta-feira de cada mês às 13h.

9900066186/2023

9900064473/2023

Integrantes: Sociedade Civil: Karla Costa Alevato

Governamental: Ana Cleia Gonçalves de Aguiar

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Reuniões: Toda 2º quinta-feira de cada mês às 10h. Integrantes: Sociedade Civil: Rosane Auxiliadora Silva de Souza Governamental: Ana Cleia Goncalves de Aguiar CORREGEDORIA:

Governamental: Ronald dos Santos Quintanilha Sociedade Civil: Daniele Cosendey Collier de Oliveira

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em JANEIRO/2024.

9900064268/2023 9900069603/2023 9900067033/2023 9900062712/2023 9900069745/2023 9900066966/2023 9900062854/2023 9900000068/2024 9900061825/2023 9900065032/2023 9900000122/2024 9900067901/2023 9900065699/2023 9900000205/2024 9900068030/2023 9900063058/2023 9900069360/2023 9900000217/2024 9900064978/2023 9900000122/2024 9900069010/2023 9900000192/2024 9900065000/2023 9900069339/2023 9900066167/2023 9900000341/2024 9900067955/2023 9900000378/2024

9900001522/2024

9900001875/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS CHAMADA PÚBLICA SMC 02/2023

CHAMADA PÚBLICA SMIC VIZUES

CHAMADA PÚBLICA PAULO GUSTAVO - NITERÓI

RESULTADO DA HABILITAÇÃO - SUPLENTES CONVOCADAS

A Secretaria Municipal das Culturas (SMC) torna público o resultado da habilitação das propostas suplentes convocadas na publicação do Diário Oficial do Município realizada no dia 24 de janeiro de 2024 para a Chamada Pública SMC 02/2023 - CHAMADA PÚBLICA PAULO GUSTAVO -NITERÓL

De acordo com o item 10.5. Todas as propostas que forem identificadas como cumpridoras do estabelecido nesta chamada Pública, ou seja, com documentação completa e preenchimento adequado dos formulários serão consideradas habilitadas e estão aptas para serem encaminhadas à Contratação.

Oportunamente a SMC entrará em contato com os proponentes habilitados para informar as condições de entrega de documentação e abertura de conta bancária para a contratação. Em caso de dúvidas entrar em contato através do e-mail leipaulogustavoniteroi **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** 

e-mail: leipaulogustavoniteroi@gmail.com

whatsapp da SMC: 21 96915-2174

#### B) CATEGORIA CURTA-METRAGEM - NOVO REALIZADOR

Protocolo Interno	Razão Social	Nome da proposta	TOTAL	STATUS	TIPO DE VAGA
10112023.172038/00005	CAMILLE MARTINS SISTON LTDA	A CIDADE É DAS MULHERES	77,5	HABILITADA	М

## Tipo de Vaga: AC = Ampla Concorrência / N= Pessoas Negras / M=Mulheres / I=Indígenas M) CATEGORIA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ESPAÇOS ARTÍSTICAS/CULTURAIS

Protocolo Interno	Nome Completo	Nome Social	Nome da proposta	TOTAL	STATUS	TIPO DE VAGA
17112023.150427/00308	Ivana Cordeiro de Morais Barbosa	Ivy Morais	Águas Escondidas de Arariboia Gravação e Lançamento de Single e Clipe Musical	100	HABILITAD A	М

Tipo de Vaga: AC = Ampla Concorrência / N= Pessoas Negras / M=Mulheres / I=Indígenas

A composição da Comissão de Habilitação foi composta, por indicação da Secretária Municipal das Culturas, pelos seguintes servidores:

Anderson Fidélis Calábria - Matrícula: 1246959-0 Marcelo Alvares de Mattos - Matrícula: 1245642-0

Raphaela Gomes da Silva - Matrícula: 1246355-0

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/SUAD nº 006/2024 Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo nº 200/7258/2021, do Pregão Eletrônico nº 30/2022, cujo objeto é a para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI.

Fiscal: Rogério Lopes Soares – Matrícula 228.104-6 – Cargo: Assistente Administrativo Fiscal: Mônica Andrea Borges Codeço Pinto – Matrícula 437.588-7 – Cargo: Chefe Almoxarifado Central

Fiscal: Thiago Ribeiro Seixas Bruno – Matrícula 124.56126-0 – Cargo: Assistente Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado os dispositivos em contrário.

PORTARIA FMS / SUAD № 007/2024

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 990005854/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA № 009/2024, Publicada no diário Oficial de 24/01/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação

# RIO OFI

DATA: 26/01/2024



Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

## RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da

Contratação (EPC) relativa aquisição de mobiliário de escritório em MDF para a Unidade Básica de Saúde do Morro do Estado.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Gabriel Campos Gomes Pereira	438.111-7
Integrante Técnico	Fábio Lanes de Souza Junior	1437.476
Integrante Requisitante	Maria Aparecida Gonçalves	1229.008

- Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
- O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
- A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
- Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA FMS / SUAD Nº 008/2024 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PROCESSO Nº 9900006364/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA № 009/2024, Publicada no diário Oficial de 24/01/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município. RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) relativa a aquisição de mobiliário hospitalar novo para a Unidade Básica de Saúde do Morro do Estado.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Gabriel Campos Gomes Pereira	438.111-7
Integrante Técnico	Fábio Lanes de Souza Junior	1437.476
Integrante Requisitante	Maria Aparecida Gonçalves	1229.008

- A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de
- Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

  Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
- Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA FMS / SUAD Nº 009/2024 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PROCESSO Nº 990005853/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 009/2024, Publicada no diário Oficial de 24/01/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

## RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Art. 1º. Contratação (EPC), para aquisição de mobiliário de escritório em aco

Função	Nome	Matrícula		
Presidente	Gabriel Campos Gomes Pereira	438.111-7		
Integrante Técnico	Fábio Lanes de Souza Junior	1437.476		
Integrante Requisitante	Maria Aparecida Goncalves	1229.008		

- A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de
- Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

  Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
- Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023. equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Managa.....
  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  EDITAL DE CITAÇÃO

Nome: CÉSAR LEANDRO DAVID, cargo Agente de Controle de Zoonoses, matrícula FMS nº 437.822, com lotação no DEVIC.

Assunto: Exoneração, referente ao processo nº 9900061319/2023 de 04/12/2023. Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias. Fundamentação Legal: Lei nº 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Processo nº.200/16817/2009 de 08/12/2009 sobre a cessação da obrigatoriedade do Exame Demissional.

## EXTRATO SUAD N.º: 020/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço n.º 001/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 30/2022, Processo nº 200/7258/2021; PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA EPP. CNPJ: 24.827.291/0001-54; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI; PRAZO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada; VALOR: R\$ 11.266,62 (Onze mil e duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos

prorrogada; VALOR: R\$ 11.266,62 (Unze mil e duzentos e sessenta e seis reals e sessenta e dois centavos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço n.º 002/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 30/2022, Processo nº 200/7258/2021; PARTES:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E ANA C S COMERCIAL LTDA. CNPJ: 18.800.925/0001-82; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMÍNISTRATIVAS E DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI; **PRAZO:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada; VALOR: R\$ 96.765,84 (noventa e seis mil e setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro Centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço n.º 003/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 30/2022, Processo nº 200/7258/2021; PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e G P COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 04.375.274/0001-16; OBJETO: REGISTRO DE

# RIO OFICIA

DATA: 26/01/2024

PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMÍNISTRATIVAS E DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI; **PRAZO:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada; VALOR: O valor total licitado é estimado em R\$ 35.564,28 (Trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço n.º 004/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 30/2022, Processo nº 200/7258/2021; PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA; CNP.I: 49.464.439/0001-64; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI; PRAZO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada; VALOR: O valor total licitado é

de Registro de Preços sera de 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada; VALOR: O valor total licitado e estimado em R\$ 11.339,23 (onze mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço n.º 005/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 30/2022, Processo nº 200/7258/2021; PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e NOVA OESTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 03.949.248/0001-91; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, PRAZO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada. VALOR: O valor total licitado é estimado em R\$ 51.829,93 (cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos). EXTRATO SUAD N.º: 021/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 30/2022, Processo nº 200/7258/2021; PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e
PABLO LUIS MARTINS, CNPJ nº 09.138.326/0001-54; OBJETO: Registro de preços para a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI; **PRAZO**: 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada; **VALOR**: R\$ 8.036,82 (Oito mil, trinta e seis reais e oitenta e dois centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 30/2022, Processo nº 200/7258/2021; PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e RC RAMOS COMERCIO LTDA, CNPJ nº 07.048.323/0001-02; OBJETO: Registro de preços para a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI; PRAZO: 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada; VALOR: R\$ 63.340,89 (Sessenta e três mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 30/2022, Processo nº 200/7258/2021; PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E
REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA, CNPJ nº 36.336.388/0001-43; OBJETO: Registro de preços para a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI; PRAZO: 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada; VALOR: R\$ 13.325,08 (Treze mil e trezentos e vinte e cinco reais e oito centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 30/2022, Processo nº 200/7258/2021; PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 27.039.914/0001-12; OBJETO: Registro de preços para a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI; **PRAZO**: 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada; **VALOR**: R\$ 112.926,21 (cento e doze mil e novecentos e dezesseis reais e vinte e um centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 30/2022, Processo nº 200/7258/2021; PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e ARAUJO LICITACOES LTDA 88, CNPJ nº 28.485.774/0001-79; OBJETO: Registro de preços para a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI; PRAZO: 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada; VALOR: R\$ 7.357,30 (sete mil e trezentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

7.357,30 (sete mil e trezentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

EXTRATO SUAD N.º: 022/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 30/2022, Processo nº 200/7258/2021; PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e PELMASTER LTDA, CNPJ nº 32.477.067/0001-08; OBJETO: Registro de preços para a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓ!; PRAZO: 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada; VALOR: R\$ 8.036,82 (Oito mil, trinta e seis reais e oitenta e dois centavos)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 30/2022, Processo nº 200/7258/2021; PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 41.597.891/0001-92; OBJETO: Registro de preços para a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI; PRAZO: 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada; VALOR: R\$ 1.110,00 (mil e cento e dez reais)

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 30/2022, Processo nº 200/7258/2021; PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 47.190.313/0001-13; OBJETO: Registro de preços para a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI; PRAZO: 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada; VALOR: R\$ 15.343,68 (quinze mil e trezentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos)

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder: PUBLICAÇÃO – CI 02 de 24/01/2024.

JOSE ALVES PATRICIO. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 3015, e processo nº 200004653/2023

sendo a penalidade de MULTA.

Serido a penalidade de MOLTA.

P. AGRAZZI PADARIA E CONFEITARIA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 1012 e processo nº 200004808/2023, sendo a penalidade de MULTA.

J E L FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 0488 e processo nº 200004892/2023, sendo a penalidade de MULTA.

BEBETO SALÃO E BARBEARIA LTDA ME. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 5494 e processo nº

BEBETO SALÃO E BARBEARIA LTDA ME. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 8271 e processo nº 200004611/2023

BEBETO SALÃO E BARBEARIA LTDA ME. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 8003 e processo nº

CLÍNICA DE MEDICINA DO TRAFEGO E PSICOLOGIA DO TRANSITO DO INGA LTDA. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 8288, e processo nº 200004767/2023, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

# ARIO OFICIAL

DATA: 26/01/2024



CASA DE REPOUSO QUATRO ESTAÇÕES LTDA ME. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 8630, e

processo nº 200004797/2023.

CASA DE REPOUSO QUATRO ESTAÇÕES LTDA ME. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 8618, e

DROGARIA RAINHA DE NITEROI LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 0807, e processo nº 200004871/2023, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA. **DROGARIA RAINHA DE NITEROI LTDA**. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 0300, e processo nº

200004872/2023, sendo a penalidade de MULTA.

HORA DO INTERVALO COMERCIO DE ALIMENTOS. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 8660, e

processo nº 200004916/2023, sendo a penalidade de MULTA.

CAFÉ E BAR POVOA DE VARZIM L'IDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 8135, e processo nº 200003978/2023 J E B GASTRONOMIA LTDA. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 8146, e processo nº 200004201/2023,

sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

WELLINGTON DE AZEVEDO MACIEL COMERCIO DE ALIMENTOS. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa

n° 8266, e processo n° 200004645/2023 CASA DO BISCOITO LARGO DA BATALHA LTDA. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 8440, e processo

n° 200004665/2023, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA. FISIOATLETIC LTDA. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa n° 8502, e processo n° 200004683/2023, sendo a

enalidade de ADVERTÊNCIA. penantidade de AVENTENCIA. IGOR SUDANO BARRETO. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 8452, e processo nº 200004761/2023,

sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

ANTONIO JULIO MOREIRA GOMES. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 8635, e processo nº 200004867/2023, sendo determinado o CANCELAMENTO do respectivo Auto de Multa.

MARIA ONEIDE CORREA FIORENTINO. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 8573, e processo nº

200004875/2023, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA. **R.G.L. RESTAURANTE LTDA ME.** Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 8622, e processo nº

200004879/2023, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

LABORATORIO DOM BOSCO LTDA. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 8097, e processo nº 200003190/2023 sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA

LABORATORIO DOM BOSCO LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 6690, e processo nº

LABORATORIO DOM BOSCO LTDA. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 6684 e processo nº 200003197/2023, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

LABORATORIO DOM BÓSCO LTDA. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 6623, e processo nº 200003198/2023 sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA

LABORATORIO DOM BOSCO LTDA. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 6621, e processo nº

200003199/2023, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA. LABORATORIO DOM BOSCO LTDA. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 6622, e processo nº 200003200/2023, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

LABORATORIO DOM BOSCO LTDA. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 8014, e processo nº 200003718/2023, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

BEBETO SALÃO E BARBEARIA LTDA ME. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 8150, e processo nº

LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA GOLONI LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 8484.

PANIFICAÇÃO ATLANTICA LTDA. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 8656, e processo nº 200004902/2023, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

CAFÉ E BAR POVOA DE VARZIM LTDA. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 8232, e processo nº

200003977/2023, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

ESPAÇO CEL - CORPO E LINGUAGEM LTDA. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 8258, e processo nº

JOSE ALVES PATRICIO. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 8236, e processo nº 200004652/2023. ESPAÇO CEL CORPO E LINGUAGEM LTDA. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 8528 e processo nº 200004652/2023.

200004822/2023, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

JOSE FAGUNDES. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3029, e processo nº 200004890/2023.

ANTONIO CRUZ JUNIOR. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3030, e processo nº 200004891/2023.

JORGE ALBERTO PINTO RODRIGUES FILHO. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3027, e processo nº

THEREZINHA CICCHELI QUINTANS. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3028, e processo nº

HUDSON AZEVEDO SIGMARINGA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3032, e processo nº 200004920/2023.

OVACIR LOPES DA SILVA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3035, e processo nº 200004921/2023. SONIA MARIA GUIMARÃES VOMERO. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3034, e processo nº 200004924/2023.

BRUNO SILVA NAVEGA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3036, e processo nº 200004923/2023.

JORGE AUGUSTO GONÇALVES DE JESUS. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3033 e processo nº

200004925/2023.

CONSTRUTORA METROPOLITANA S/A. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3031, e processo nº SHEILA MARIA LEITE BONELLI R. DE CASTRO. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 07659, e processo nº

SUPER SIAN DISTRIBUIDORA DE MASSAS E SALGADOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1778, e processo nº 200004901/2023

O PROPRIETARIO DO APARTAMENTO 607. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 07657, e processo nº

ESTAÇÃO GULA LANCHONETE LTDA ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1925, e processo nº

ESTAÇÃO GULA LANCHONETE LTDA ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0638 e processo nº GRÃOS DO BEM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1780, e processo

n° 200004930/2023 OTICA LOPES ACENTUADA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1559, e processo nº

TRES PRIMOS MERCADO E PADARIA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1779, e processo nº 200004896/2023

# DIARIO OFICIAL

DATA: 26/01/2024



E.R.P. MATOS SABOR DO NORDESTE 655 LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1092, e processo nº

ARLENE ALMEIDA BRANT. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3025, e processo nº 200004886/2023.

ARLENE ALMEIDA BRANT. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3026, e processo nº 200004887/2023.

O ESPOLIO DE ZOELZER POUBEL VIDAURRE. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 07658, e processo nº

MELLO LINS FISIOTERAPIA ME. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 8365, e processo nº

200004691/2023, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

BEST AGE CARE LTDA EPP. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 1611, e processo nº 200004765/2023, sendo a penalidade de MULTA.

BEST AGE CARE LTDA EPP. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 1612, e processo nº 200004766/2023, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

BEST AGE CARE LTDA EPP. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 1610, e processo nº 1610, e proces

200004764/2023, sendo a penalidade de MULTA.

LS LAMPERT EMPREENDIMENTOS LTDA. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 8206, e processo nº 200004202/2023, com ANULAÇÃO do Auto de Multa № 8206 e o Auto de Infração № 2651

REVALIDAÇÃO 2021 – 1 – Cl 02 - Saúde N° 66 – 22/01/24.

Cavazzani Otica Ltda. Estr. F. da Cruz Nunes 1230 / 102 Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. 52.713.046/0001-51. N° Processo. 9900056836/23. Atividade. Comercio varejista de produtos óticos.

Hammernit Academia de Ginástica Ltda-Me. Rua Tavares de Macedo 284 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 07.510.007/0001-00. Nº Processo. 9900021857/23. Atividade. Academia de Atividades Fisicas.

Lara Fonseca Cardiologia Eireli. Rua Miguel de Frias 206/ 808 Icaraí Niterói Rj. Cnpj.06.158347/0001-43.N°Processo

9900022204/23. Atividade. Consultório Médico.

Luis Felipe Cordeiro Rocha. Rua Miguel de Frias 206/801 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 081.481.407-74. Nº Processo. 9900025546/23. Atividade. Consultório Médico.

Valesca Silva Coimbra. Av. Amaral Peixoto 300/610 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 082.114.817-66. N° Processo. 9900025540/23. Atividade. Consultório de Nutrição. Wilton Luiz Pimenta. Rua Gavião Peixoto 183/702 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.

479.202.707-15. N° Processo. 9900015281/23. Atividade. **Consultório Médico**. **Daniela da Maia Fernandes**. Trav. Capitaão Zeferino 27/403 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 034.201177-44. N° Processo. 9900018924/23. Atividade. Consultório Médico.

Vejja Prime Niterói Comercio Varejista F. Rua Lopes Trovão 134 / 107 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 22.590.544/0001-93. N° Processo. 9900016673/23. Atividade. Comercio varejista de produtos óticos.

Lelis & Neves Serviços Médicos Sociedade Simples. Rua Gavião Peixoto 70/1710 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 10.834.484/0001-28. N° Processo. 9900025182/23. Atividade. Consultório Médico.

Espaço Eras Serviços em Saúde Ltda.Rua Miguel de Frias 88/1003 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 47.248.947/0001-80.N° Processo. 200001552/23.

Atividade. Serviço Médico.

Rosangela Alves de Mendonça. Rua Gavião Peixoto 124/706 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 675.541.307-06. N/ Processo. 9900065015/23. Atividade. Consultório de Fonoaudiologia.

Pesoli Consultório de Psicologia Ltda. Rua José Clemente 94/501 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 09.477.075/0001-32. N° Processo.

9900036456/23. Atividade. Consultório de Psicologia.
CNP – Consultório de Nefrologia e Psicologia Ltda.
Processo. 9900044890/23. Atividade. Consultório Médico. Rua Pres. Backer 149/703 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 07.439.054/0001-05. N°

Clinica Materno Infantii Cardio Vascular Icaraí 77 Ltda. Rua Miguel de Frias 77 / 812/816 Icaraí - Niterói Rj., Cnpj. 00.114.031/0001-73. N° Processo. 9900015676/23. Atividade. Clinica Médica sem Internação Clinica de Cardiologia Dr. José Augusto Panaro Ltda. Rua Miguel de Frias 51/502 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 04.440.021/0002-60. N°

Processo. 9900016216/23. Atividade. Consultório Médico.

Espaço de Reequilibrio Corporal Ltda-Me. Rua Otavio Carneiro 100/708 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 13.581.985/0001-38. Nº Processo. 9900019455/23. Atividade. Clinica de Fisioterapia.

Clinica Dermatológica Maria Del Pilar Biot Ltda.Rua Prof. Miguel Couto 386/201 Icaraí Niterói Rj.Cnpj. 00.257.662/0001-41. Nº Processo.

900045834/23. Atividade. Clinica Médica sem Internação.

Coutinho de Souza Serviços Médicos CS Urologia Ltda. Rua Miguel de Frias 88/502 Icaraí Niterói Rj. Cnpj.41.669.224/0001-78. Nº Processo. 9900020509/23.

Altividade. Serviço Médico.

Aline da Silva Perdigão. Estr. Caetano Monteiro 1650/320 Pendotiba Niterói Rj. Cnpj. 994.310.417-15. N° Processo. 9900026865/23. Atividade. Consultório Médico.

Centro Integrado de Saúde Wermelinger Caetano Ltda. Rua Luiz L. F. Pinheiro 481/505 Centro Niterói Rj. Cnpj. 03.744.621/0001-78 .N° Processo. 9900019557/23. Atividade. Consultório Médico.
Centro Médico Gavião Peixoto S/S Ltda. Rua Miguel de Frias 150/404 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 03.744.728/0001-16. Nº Processo.

9900014306/23. Atividade.

Clinica Médica sem Internação.

Maria Fernanda Reis Gayazzoni. Rua Mariz e Barros 176/608 Icarai Niterói Ri. Cnpi. 824.808.857-04. Nº Processo. 9900014854/23. Atividade. Consultório Médico.

Clinica de Avaliação Médica e Psicológica para Condutores de Veiculos Automotores Ltda-Me. Av. Amaral Peixoto 36 / 1119 Centro - Niterói Rj. Cnpj.
04.022.278/0001-10. Nº Processo. 9900015294/23. Atividade. Clinica Médica e Psicologia do Transito.

Alergo Ar Consultórios Médicos de Tratamento de Alergia e Respiração S/S. Rua da Conceição 188/703 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 27.195.106/0006-59.

Nº Processo. 9900016692/23. Atividade. Clinica Médica sem Internação.

Elisa Estrella.Rua Miguel de Frias 51/908 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 077.575.447-18. Nº Processo. 9900017465/23. Atividade. Consultório Médico com Procedimento.

LHRA0707 Clinica Multidisciplinar Niterói Ltda. Rua Ator P. Gustavo 160/1503 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 40.785.201/0001-66. Nº Processo.

200002608/23. Atividade. Clinica Multiprofissional.

Alergoimunoped Serviços médicos Ltda. Rua Dr. Tavares de Macedo 95/1202 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 48.359.091/0001-82.N° Processo. 200000776/23. Atividade. Serviço Médico. Centro Diagnóstico do Torax S/C Ltda. Rua Otavio Kelly 441 Icaraí - Niterói Rj. Otavio Kelly 441 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 00.578.947/0001-84. Nº Processo. 9900049316/23. Atividade. Consultório Médico.

Flavio Nascimento Assistência em Saúde Ltda. Av. Sete de Setembro 317/402 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 51.954.375/0001-21. Nº Processo. 9900041235/23. Atividade. Consultório Médico.

Oticas Turibio Ltda.; Rua da Conceição 154/103 Centro - Niterói Rj. Cnpj.
52.267.380/0001-29. N° Processo. 9900050104/23. Atividade. Comercio varejista de produtos óticos.

LMC Clinica Odontológica Ltda. Rua da Conceição 95/201 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 41.753.270/0001-50. N° Processo. 9900031359/23. Atividade. Consultório Odontológico sem Raio X.

Herminia Gonçalves Mello. Rua Dr. Sardinha 178 Santa Rosa - Niterói Rj. Cnpj. 006.428.937-05. Nº Processo. 9900058606/23. Atividade. Consultório de Fisioterapia

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

# RIO OFICIA

DATA: 26/01/2024



Conselho Municipal de Recursos Administrativos

#### RESOLUÇÃO CMRA nº 58 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

CONFERE PUBLICIDADE AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PRONTOS PARA JULGAMENTO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, XXXVIII, e o art. 126 do Decreto Municipal nº 12.219, de 2016 (Regimento Interno do Conselho Municipal de Recursos Administrativos)

#### DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PRONTOS PARA JULGAMENTO PELO CONSELHO

Art. 1º. Os processos administrativos abaixo estão aptos para julgamento pelo Conselho Municipal de Recursos Administrativos:

1- Processo Administrativo nº 080/004223/2023 – Maria Cleia Miranda Albuquerque.
2- Processo Administrativo nº 080/004353/2023 – Clelia Rosangela Oliveira

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI (FESAÚDE) **EDITAL DE CHAMAMENTO**

Sra. Raquel Letícia dos Santos - CTPS 45221 - série 0471 - RJ

Esgotadas nossas tentativas de solicitação para exame de retorno ao trabalho, convidamos a Sra. Raquel Letícia dos Santos, portador da CTPS 45221 - série 0471 - RJ, a comparecer em nosso escritório na Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), localizado na Rua Santa Clara n.º 102 - Ponta d'Areia - Niterói, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 29/08/2023, dentro do prazo de 5 (cinco) dias a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 "I" da CLT, caracterizando o abandono

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

PORT. Nº 068/2024- Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar o Servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionado para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Marcelo Vieira da Silva- Matrícula nº 11234491-9 da EM João Brazil - (Detentor)

Art. 2º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada para o recebimento da Verba Escolar, recurso

Art. 2º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niteroi, abaixo relacionada para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Maria das Dores Portela de Carvalho Câmara - Matrícula nº 11235728-3 (Detentora)

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2024

PROCESSOS: 210/4253/2021 e 9900009347/2023. INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 004/2024 ao Contrato nº 005/2023. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, a HORTO CENTRAL MARATAÍZES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.818.737/0001-51. OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 005/2023, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (5ª retirada – peixe). PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar de 17/03/2024. FUNDAMENTO: art. 57, Il da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 16/01/2024.
Processo: 9900007384/2024. Objeto: Cancelamento do registro de preço e da habilitação referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2023. Recorrente:

BOELHE PESCADOS COMERCIAL LTDA. Situação: **DEFERIDO**.

EQUIPE DO PREGÃO

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 006/2023

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a Publicação do Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023 e do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 026/2023, publicados no D.O. no dia 30 de Dezembro de 2023. **ATO DE HOMOLOGAÇÃO** 

O SECRETÁRIO E PRESIDENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, após o transcurso do prazo para interposição de recursos e a partir dos subsídios da Comissão de Seleção instituída pela PORTARIA CONJUNTA SME/FME Nº 001, de 04 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial de Niterói, destinada a processar e julgar o chamamento público Conjunto FME/SME N.º 007/2023. Tendo como objeto a execução do Programa Criança na Creche, por meio de parcerias com Organizações da Sociedade Civil regularmente constituídas, sem fins lucrativos, que mantenham creches comunitárias no município de Niterói, visando á ampliação da oferta de vagas para o atendimento à Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, de crianças de 0 a 5 anos de idade que residam no município de Niterói. RESOLVE

1. Tornar Público o resultado definitivo da fase de seleção das instituições proponentes conforme item 7.9, Etapa 7 do Edital de Chamamento Público Conjunto FME/SME Nº 007/2023:

INSTITUIÇÃO	CNPJ	NOME DA CRECHE	RESULTADO
Grupo Espirita Paz, Amor e Renovação - GEPAR	39.503.966/0001-87	C.C. Meimei	SELECIONADA
Sociedade Espírita Fraternidade	30.597.876/0001-28	C.C. Prof <sup>a</sup> , Clélia Rocha	SELECIONADA
Instituto Espírita Bezerra de Menezes	30.115.687/0001-71	C.C. Inst. Dr. March	SELECIONADA
Sociedade de Amigos do Jardim Botânico de Niterói - SAMJARBONI	01.337.317/0001-80	C.C. Alarico de Souza	SELECIONADA
Associação Filantrópica Kairós de Assistência Social	04.744.740/0001-93	C.C. Kairós	SELECIONADA
Associação Metodista de Ação Social	07.225.462/0001-56	C.C. Esperança em Cristo	SELECIONADA
Associação de Moradores do Bairro de Jurujuba	27.785.161/0001-94	C.C. Jurujuba	SELECIONADA
Associação de Moradores do Bairro de Jurujuba	27.785.161/0001-94	C.C. Amigos do Jacaré	SELECIONADA
Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo de Niterói	30.143.036/0001-95	C.C. Irmā Catarina	SELECIONADA
Associação de Assistência Social Coração de Jesus	30.093.348/0001-31	C.C. Cidade dos Menores	SELECIONADA
Associação de Assistência Social Coração de Jesus	30.093.348/0001-31	C.C. Madre Mary Marcelline	SELECIONADA
Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo de Niterói	30.143.036/0001-95	C.C. Medalha Milagosa	SELECIONADA
Associação Pais e Amigos dos Deficientes de Audição	28.521.888/0001-27	C.C. Prof. Geraldo C. Albuquerque	SELECIONADA
Assoc. de Moradores e Amigos do Cantagalo e do Parque da Colina	30.185.102/0001-90	C.C. Eulina Félix	SELECIONADA
Instituição Evangélica de Assistência Social e Cultural - TEAR	31.839.012/0001-38	C.C. Betânia	SELECIONADA
Mitra Arquidiocesana de Niterói - Paróquia São Fco Xavier	30.147.995/0037-90	C.C. Dom Orione	SELECIONADA
Centro Prò-Melhoramento Recanto do Lido	07.587.410/0001-20	C.C. Minha Querência	SELECIONADA
Associação de Moradores do Morro do Ingá	30.168.421/0001-97	C.C. Nsa. Senhora Aparecida	SELECIONADA
Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo de Niteról	30.143.036/0001-95	C.C. São Vicente de Paulo	SELECIONADA
Grupo Espirita Messe de Amor	32.535.387/0001-77	C.C. Anália Franco	SELECIONADA

- 2. O resultado da fase de seleção fica devidamente homologado nesta data pelo Secretário e Presidente Municipal de Educação de Niterói.
- 3. A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).
- 4. Convocam-se as OSCs selecionadas para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentarem os seus planos de trabalho pormenorizados (art. 40 do Decreto nº 13.996/2021) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorrem nos impedimentos legais (inciso I do caput do art. 2º, incisos I a V do caput do art. 33 e os incisos II a VII do caput do art. 34 da e 39 da Lei nº 13.019, de 2014, e arts. 83 e 84 do Decreto nº 13.996/2021).

NITERÓI PREV. Atos da Presidência:

PROCESSO n.º 9900000954/2024 - n.º 9900066868/2023 - INDEFERIDO

PROCESSO n.º 9900066913/2023 - DEFERIDO

### NITERÓI TRÂNSITO E TRANSPORTES S.A. - NITTRANS

## PORT. nº 072/2024

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito

Considerando o disposto nos arts. 40, VII e 48, e o conceito de operação de carga e descarga previsto no Anexo I, todos do CTB; Considerando a Resolução CONTRAN nº 302/08, art. 2º, IV;

Considerando o processo administrativo nº 9900046537/2023. RESOLVE:



Art. 1º Instituir área de estacionamento para a operação de carga e descarga na Rua Marquês do Paraná nº 157, na baia de reentrância, trecho compreendido em 7 metros lineares, após o semáforo, no sentido da via de segunda-feira a sábado de 10:00 H às 16:00 H.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n. \*\* 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;
Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;
Considerando a execução do serviço "PINTURA DE BASE E ACABAMENTO".

Considerando o processo administrativo nº 9900005861/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os lados na Avenida Visconde do Rio Branco, sentido Ponta D'areia, no trecho compreendido entre a Av. Feliciano Sodré e Rua Silva Jardim, no bairro Centro, das 06:00 H do dia 29/01/2024 às 06:00 H do dia 05/02/2024.

Art. 2º – Interditar o tráfego total de veículos na Avenida Visconde do Rio Branco, sentido Mercado São Pedro, no trecho compreendido entre a Av. Feliciano Sodré e Rua Silva Jardim, no bairro Centro, das 06:00 H do dia 29/01/2024 às 06:00 H do dia 05/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário PORT. nº 080/2024

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n. es 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria

Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local; Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021; Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando o "DESFILE DO BLOCO FOLIA DOS BOIS".

Considerando o processo administrativo nº 9900005755/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os lados na Rua Presidente Craveiro Lopes, no trecho entre as ruas Pref. Vila Nova Machado e Salgado Filho, no Bairro Barreto, no dia 09/02/2024, das 06:00 H às 18:00 H.

Art. 2º – Interditar o tráfego total de veículos na Rua Presidente Craveiro Lopes, no trecho entre as ruas Pref. Vila Nova Machado e Salgado Filho,

no Bairro Barreto, no dia 09/02/2024, das 17:00 H às 22:59 H.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR

#### PORT. Nº 05/2024

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 118 da Lei nº 14.133/21; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa;

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização de toda estrutura do CARNAVAL 2024 a ser realizado nos dias 02 a 29 de fevereiro.

LOTE 01: ESTRUTURA

LOTE 02: SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO LOTE 03: BANHEIRO QUÍMICO

LOTE 04: EXTINTOR DE INCÊNDIO LOTE 05: AMBULÂNCIA LOTE 06: CAMISA

LOTE 07: BRINDES

LOTE 08: MÃO DE OBRA LOTE 09: TROFÉUS E CRONÔMETRO

LOTE 10: BUFFET

LOTE 11: VEÍCULOS LOTE 12: TRAILER SANITÁRIO

LOTE 13: LONAS

LOTE 14: FOGOS ITEM 117: RÁDIO

Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme segue: MARCOS HENRIQUE MATTOZO PONTES – MAT. 552627 (COORDENADOR) LUIZ MARCELO MAIA – MAT. 552663 (COORDENADOR)

LUIZ MARCELO MAIA – MAT. 552663 (COORDENADOR)
LEILA MARIA BOABAID – MAT.552767 (FISCAL)
ANDREIA LOPES COUTINHO – MAT.552626 (FISCAL)
EDUARDO THOMAS DE MEDEIROS – MAT.552759 (FISCAL)
SIMONE RODRIGUES AUGUSTO – MAT.552666 (FISCAL)
LUCINEIDE PONTES MARTINS – MAT.552646 (FISCAL)
MACIEL ANTÔNIO FERREIRA DA ROZA – MAT.5151010 (FISCAL)
RODRIGO RODRIGUES RAMALHO – MAT.552773 (FISCAL)
RONI DOS SANTOS OLIVEIRA – MAT.552773 (FISCAL)
VICENTE PAULO DA CONCEIÇÃO – MAT.554399 (FISCAL)
FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES MAGALHÃES – MAT. 5267859 (FISCAL)
EDUARDO CARVALHO DA SILVA RAMOS – MAT.552836 (FISCAL)
CAROLINA DOS SANTOS MUNIZ CAETANO – MAT.5522828 (FISCAL)
JOSÉ RAFAEL RODRIGUES VITORIANO DE ASSIS – MAT. 552729 (FISCAL)
SUELEN ROCHA DE OLIVEIRA MAT.552724 (FISCAL)

SUELEN ROCHA DE OLIVEIRA MAT.552724 (FISCAL) CAIO MANSUR GOMES TODARO –MAT.552661 (FISCAL)

RENATO DA HORTA LIMA - MAT.55267888 (FISCAL)

Art.2º - Os fiscais do contrato terão como deveres: Inciso I - Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados:

Inciso II - Éncaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, ao Coordenador e este se necessário ao Diretor Presidente, para adoção de medidas convenientes;

Inciso III – Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATO DA CPL





CP 23/2023

DEFERIMENTO da IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, ADIANDO SINE-DIE A REALIZAÇÃO do CERTAME

Com base na ORIENTAÇÃO JURÍDICA e no PARECER TÉCNICO do DOE – DIRETORIA de OBRAS ESPECIAIS, desta empresa pública, constante dos autos, tornamos público, a DECISÃO da CPL, conforme segue:

DECISÃO:

Processo n°. 9900006896/2024 da empresa SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) – CNPJ: 01.064.043/0001-01 – "DEFERIDO", Referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA n°. 023/2023 – Processo n°. 9900018515/2023, Adiando sine-die a realização da licitação. Niterói, 25 de JANEIRO de 2024. Presidente da CPL da EMUSA.